



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 74, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vaga de Professor Temporário, de acordo com as seguintes informações:

Campus/Unidade Acadêmica /Subunidade	Atividade Curricular/Disciplina	Nº de Vagas	Função	Requisitos para a Inscrição	Período de Inscrição
Campus Universitário de Castanhal	Zootecnia I	1	Professor Substituto	Graduação em Medicina Veterinária, Agronomia ou Zootecnia	10 a 17.06.2008
Instituto de Tecnologia/Faculdade de Engenharia Civil	Transporte	1	Professor Substituto	Graduação em Engenharia Civil com mestrado em Engenharia Civil , com concentração em Transportes ou mestrado em Engenharia de Transporte	10 a 17/06/2008
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos	Cooperação Internacional	1	Professor Visitante	Doutorado em qualquer área do conhecimento	10 a 20/06/2008

1. DAS INSCRIÇÕES: Serão realizadas nas Unidades para onde se destinam os concursos.

- Secretaria da Faculdade de Engenharia de Civil no Instituto de Tecnologia , localizada à Av, Augusto Corrêa nº 01, Bairro do Guamá, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Campus Profissional, Belém-Pará, CEP: 66075110, no horário das 9 às 16 horas.

- Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Castanhal, sito à Rua Maximino Porpino, nº 1000, Bairro Pirapora, Castanhal, Castanhal - Pará, e-mail medicinaveterinaria@ufpa.br, no horário de 9 às 17 horas .

- Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, localizada à Av, Augusto Corrêa nº 01, Bairro do Guamá, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, Campus Profissional, Belém-Pará, CEP: 66075110, no horário das 9 às 16 horas.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) dos seguintes documentos: carteira oficial de identidade, comprovante de inscrição no cadastro individual de contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF), diploma de graduação e pós-graduação na área exigida, curriculum vitae em 03 vias, discriminando experiência acadêmica, didática, científica, e profissional, e documentos comprobatórios de todos os títulos e/ou atividades em 1(uma) via. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos e devidamente revalidados quando expedidos por instituição estrangeira.

3. SELEÇÃO: A Seleção será realizada de acordo com o Plano de Concurso de cada disciplina, e constará de:

Julgamento de Títulos e Prova Didática, para as disciplina Zootecnia I;

Julgamento de Títulos, Prova Escrita e Prova Didática para as disciplinas Transporte;

Análise de currículo e Entrevista para Professor Visitante de Cooperação internacional. É de responsabilidade da unidade acadêmica fornecer aos candidatos as informações necessárias relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado como: programa das provas, dia e horário de realização.

4. CONTRATAÇÕES: Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 com alterações da Lei 9.849/99.

4.1. Poderão ser contratados servidores da administração direta e indireta da União, Estado e Município desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7.596/87(PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.2 Os candidatos que já foram contratados através da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

4.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração do Professor Substituto e Visitante para o 3º Grau será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 das Classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente, para qual o contratado possua qualificação (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), definida no § 1º do art. 12 do Decreto 94.664, de 23.07.87, acrescido da Gratificação de Atividade Executiva(GAE), que é de 160%, observando-se no cálculo o regime de trabalho de 40 horas e Dedicção Exclusiva (Professor Visitante). A tabela de vencimentos encontra-se disponível na página eletrônica da PROGEP (www.progep.ufpa.br/).

4.4 Os candidatos contratados em Dedicção Exclusiva não poderão exercer outra atividade pública ou privada.

5. Caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

6. O resultado da seleção será homologado no Diário Oficial da União, contendo apenas os nomes dos candidatos classificados até o limite do dobro do número de vagas previstas neste edital para cada Unidade, conforme o artigo 13 da Portaria nº 450 de 06/11/2002.

7. A admissão far-se-á no limite das vagas estabelecidas para cada unidade, constantes no presente Edital.

8. Os candidatos aprovados que excederem as vagas atualmente existentes, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras e de acordo com a Portaria 450 de 06/11/2002.

9. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no DOU.

Sibele Maria Bitar de Lima Caetano
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
Publicado no DOU de 06.06.2008, seção 3.